



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 006/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre horário de expediente dos órgãos da administração pública municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de expediente no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito, como chefe do Poder Executivo Municipal, proceder à organização dos serviços internos das repartições públicas;

DECRETA:

Artigo 1º. O horário de expediente no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, será das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Artigo 2º. Os servidores cedidos seguirão os horários estabelecidos pelos órgãos a que estiverem vinculados.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de janeiro de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal